



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000

Fone: (53) 3261-5924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO



**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEL. AUGUSTO CÉSAR DE LEIVAS, NA FORMA ABAIXO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O Município de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a e a OSC Associação Beneficente Cel. Augusto César de Leivas, inscrito no CNPJ sob o nº 90.960.329/0001-97, com sede na Rua Augusto Leiva, 683, centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Luiz de Mattos Shuantz, inscrito no CPF Sob o nº 463.270.100-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, até 31 de dezembro de 2021, a fim de adequá-lo ao ano de 2021, de acordo com novo plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO**

Fica a redação da Clausula Terceira, itens 3.1, do Termo de Colaboração Originário, para:

3.1 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo de colaboração: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), mensal, referente a 20% do valor FNAS, como co-financiamento das ações – Fonte 001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000  
Fone: (53) 3261-5924  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**



R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais), mensal, advinda de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, FNAS – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº002/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até sessenta dias úteis ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

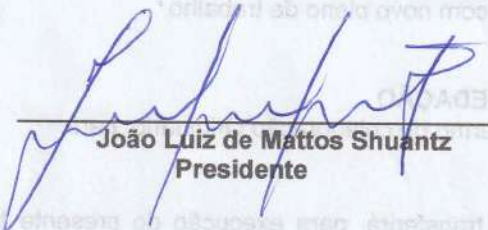
Jaguarão, 28 de dezembro de 2020




**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal



**Renata Ricordi Termesana**  
Secretária de Desenvolvimento Social



**João Luiz de Mattos Shuantz**  
Presidente



**Sílvia Gonzalez**  
Procuradora do Município